

PORTARIA Nº 919/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 528/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/05/2023, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do IPC P. R. B., mat. 5939688, que em tese, por diversas vezes, faltou ou chegou atrasado às audiências judiciais, de acordo com decisão proferida nos autos do Processo 0801686-87.2021.8.14.0035, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 528/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 920/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 467/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023, instaurada com a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 467/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 921/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 631/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/11/2022, instaurada com a necessidade de apurar a responsabilidade na fuga do preso W.S.L. da DEPOL de Redenção/PA, fato ocorrido no dia 07/11/2022 e que resultou no BOP nº 00073/2022.106251-2, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 631/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 922/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 526/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022, instaurada com a necessidade de apurar as responsabilidades pelo atraso, em tese, das investigações/diligências e remessa à justiça do Procedimento nº 00525/2019.100229-7 (Proc. nº 0003178-70.2019.8.14.0051), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 526/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 923/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 974/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, instaurada com a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente, que em tese, teriam agido com negligência no exercício de suas funções, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 974/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 924/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 081/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/03/2022, instaurada com a necessidade de apurar as denúncias da Sra. L.G., referente seu veículo MMC/L200 TRITON, cor Preta, o qual foi

apreendido pela PRF em 2020, na DP Uruará, quando recebeu o veículo, constatou o sumiço de peças e visual diferente de quando foi apreendido, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 081/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/03/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 925/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 242/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/05/2022, instaurada com a necessidade de apurar as responsabilidades na negligência e morosidade da conclusão de diligências e remessa do IPL nº 54/2017.000930-8 (Proc. 0013931-77.2017.814.0012), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 242/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 926/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 217/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022, instaurada com a necessidade de apurar a conduta dos servidores R.O.F., mat. nº 5913927 e M.S.R. mat. nº 5940291, que em tese, faltaram em audiência de no TJ-Comarca de Oriximiná-PA, ocorrida no dia 22/03/2022, ref. ao Proc. nº 0801191-37.2021.814.0037, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 217/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 927/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 645/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, instaurada com a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente, que em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 0000781-31.2017.8.14.0076, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 645/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 928/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 518/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022, instaurada para definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, das investigações/diligências e remessa à justiça dos Procedimentos nº 00507/2018.000096-9 (Proc. nº 0005571-02.2018.8.14.0051) e 00547/2020.100061-2 (Proc. nº 0008837-26.2020.8.14.0051), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 518/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 929/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 145/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/02/2023, instaurada apurar a conduta do servidor V.H.M.A., mat. nº 5966966, que teria em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função de policial ao efetuar disparo de arma de fogo e agredido fisicamente uma pessoa em via pública no dia 29/01/2023, no município de Cumarú do Norte/PA, conforme portaria instauradora;